



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão de Contratação

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024

PROCESSO Nº 15925/2023

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO JARDIM SOCIAL BELVEDERE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2024, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os representantes da Comissão de Contratação e demais presentes abaixo identificados para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta apresentados para a Concorrência Pública supracitada.

O edital foi publicado pelos meios e formas legais. As empresas PORTO JUNIOR, NOGUEIRA CONSTRUÇÕES, DGB ENGENHARIA, NJ CAETANO, J R ESTEVES CONCRETO E LTEC CONSTRUÇÕES apresentaram seus envelopes de habilitação e proposta, conforme previsto no Edital. Os envelopes recebidos foram disponibilizados para rubrica por parte dos presentes.

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ADRIANO G. DA SILVA

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

AURELIANO R. P. JUNIOR

PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA

CLAUDEMIR J. M. DA ROSA

NJ CAETANO EMPEND. IMOBILIÁRIOS LTD

EDUARDO JOAQUIM

LTEC CONSTRUÇÕES COM. E SERV. LTDA

RAFAEL VALENTIM DA SILVA

NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD

RENILDA M. SARAIVA

JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO

Após a análise dos presentes sobre a consulta aos órgãos de controle externo e verificado que todas as empresas se encontravam aptas a prosseguir no certame, a Comissão passou a abertura dos envelopes de proposta e examinar se as mesmas atendiam ao disposto em edital.

Da análise, foi verificado que a empresa J R ESTEVES apresentou sua proposta com erro na sua formulação, no que tange aos valores apresentados e sua relação com o BDI proposto, sendo este insanável neste momento. Desta forma, a mesma foi considerada DESCLASSIFICADA. As demais propostas foram consideradas em conformidade e aptas a prosseguir.

Lançadas as propostas no sistema, em virtude da sua parametrização, fora classificada as três melhores propostas, e a disputa ocorreu da forma como segue:

Item: 001.00 Vencedor

Fase : Propostas

JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO	***	***	10:21:48	Desclassificado
LTEC CONSTRUÇÕES COM. E SE	1.146.397,5100	29,60%	10:18:59	Não Selecionada
NJ CAETANO EMPEND. IMOBILI	1.146.221,6900	29,58%	10:21:41	Não Selecionada
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕ	1.091.719,2600	23,42%	10:21:30	Selecionada
NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVI	967.768,1900	9,41%	10:21:03	Selecionada
PORTO JUNIOR USINA DE ASFALT	884.552,6000	0,00%	10:20:46	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVI	967.768,1900	23,15%	10:27:03	Declinou
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	791.674,0000	0,74%	10:24:56	
PORTO JUNIOR USINA DE ASFALT	785.874,0000	0,00%	10:28:43	

Fase : 2a. Rodada de Lances

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	703.357,2300	0,83%	10:29:09	
------------------------------	--------------	-------	----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão de Contratação

São Carlos, Capital da Tecnologia

PORTO JUNIOR USINA DE ASFALT	697.557,2300	0,00%	10:32:30	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
PORTO JUNIOR USINA DE ASFALT	697.557,2300	5,72%	10:34:01	Declinou
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	659.801,0000	0,00%	10:33:38	
Fase : Negociação				
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	659.801,0000	0,00%	11:07:22	Melhor Oferta

Encerrada a etapa de lances, foi aberto o envelope de habilitação da empresa DBG, a qual teve toda a sua documentação extraída e conferida pela Comissão, a qual analisou conforme o disposto em edital e desta análise considera a empresa HABILITADA e como MELHOR OFERTA para esta licitação.

A classificação ficou da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	659.801,0000	1º Lugar
PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA	697.557,2300	2º Lugar
NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ...	967.768,1900	3º Lugar
NJ CAETANO EMPEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	1.146.221,6900	4º Lugar
LTEC CONSTRUÇÕES COM. E SERV. LTDA ...	1.146.397,5100	5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

Considerando a redução apresentada, a empresa DGB deverá apresentar sua proposta readequada, a qual será avaliada juntamente com a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em virtude do percentual de desconto apresentado em relação ao valor do edital.

A empresa DGB sai notificada da necessidade da apresentação da proposta readequada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por meio eletrônico (e-mail) e em até 03 (três) dias úteis via física protocolada junto a esta Administração.

Os envelopes com as propostas dos licitantes participantes ficarão custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade deste procedimento.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Carlos e demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Agente de Contratação

Fernando Campos
Agente de Contratação

Adriano G. Da Silva
DGB Engenharia e Construções

Claudemir J. M. da Rosa
NJ Caetano E. I. LTDA

Eduardo Joaquim
LTEC Construções C. e S. LTDA

Rafael Valentim da Silva
Nogueira C. e S. LTDA

Aureliano R. P. Junior
Porto Junior Usina de Asfalto LTDA